



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

EDITAL

Licitação nº 002/2022
Modalidade Pregão Presencial
Processo Administrativo nº 004/2022

1- PREÂMBULO

1.1 - A **CMTO - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**, sediada na Av. Franz Voegeli, 930 – Jd. Wilson – Osasco – SP, 06020-190, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data do dia **13 de setembro de 2022**, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), local abaixo indicados, será realizado licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**), que será processada e julgada nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 13.303/2016, e demais normas pertinentes e disposições deste instrumento e seus anexos, partes integrantes deste Edital.

1.2- Havendo ausência de participantes será designado nova data, mediante publicação, para reabertura da licitação, ficando o Edital e demais anexos à disposição dos interessados para aquisição.

2 - DO OBJETO

2.1– A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Terminal Rodoviário Amador Aguiar no Vila Yara, para a Rodoviária Alfredo Thomaz, em Presidente Altino e para a C.M.T.O - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos termos do Termo de Referência (**ANEXO I**), que faz parte integrante do presente Edital.

3 – DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Os pedidos de informações e esclarecimentos quanto as questões técnicas ou jurídicas, relativos a presente licitação deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao Pregoeiro em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes.

3.2 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser por escrito e encaminhadas ao Pregoeiro protocolizadas no Departamento de Compras e Licitação, devendo conter a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, previsto no parágrafo 1º do artigo 87 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante esta, a licitante que não observar o prazo estipulado no disposto do parágrafo 1º do artigo 87 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.4 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes.

3.5 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Certame as **empresas com atividade pertinente e compatível com o objeto licitado** e que satisfaça integralmente as exigências constantes no presente Edital.

4.2 – Para efeito do contido, no item 4.1, as empresas interessadas deverão apresentar o comprovante de inscrição e de situação cadastral no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, no ato da sessão designada para abertura do certame, juntamente o envelope da documentação.

4.3 – Será vedada a participação das empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público, nos termos do inciso III do art. 84 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- b) sob processo de concordata, falência decretada, concordatárias, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) impedidas ou suspensas do pleno exercício do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como com quaisquer um de seus Órgãos Descentralizados;
- d) enquadradas nas disposições do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, conforme noticiado no início do presente Certame;
- e) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição, o que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da CMTO;
- g) o empregado da CMTO, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
- h) que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com dirigente ou empregado da CMTO, cuja atribuição envolva a atuação na área responsável pela contratação;
- i) empresa que tiver no seu quadro de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesa natureza, de empresa declarada inidônea.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

4.4 - Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5 - Para as empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

4.6 - É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de um licitante na presente licitação.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As proponentes deverão fazer-se representar, no início da sessão, por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, devidamente munida de procuração, com reconhecimento de firma exarada pelo outorgante e prazo de validade no máximo de 60 (sessenta) dias, em papel timbrado da empresa, assinado por quem, comprovadamente, tenha legitimidade.

5.2 - O documento de credenciamento, conforme modelo em **ANEXO III**, deverá conter a indicação do nome do representante, número da cédula de identidade (R.G.), conferindo-lhe poderes para apresentar proposta, formular lances, ofertas, negociar valores, assinar documentos, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 002/2022.

5.3 - O representante do licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de Contrato Social atualizado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

5.4 - A procuração e documento de credenciamento deverão vir em envelope apartado ao da Proposta e apresentado diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do início dos trabalhos de abertura do certame.

5.5 - Caso o representante não esteja devidamente credenciado, não poderá participar da sessão pública como licitante, entretanto não impedirá atuar como simples ouvinte, não podendo, nesse contexto, se manifestar sobre os trabalhos.

6- DAS CONDIÇÕES

6.1 - Os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar a documentação pertinente e proposta comercial propriamente dita, manuscrita ou digitada sem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas no impresso oficial ou em papel timbrado da licitante/ proponente, com as seguintes indicações:

6.1.1- Data, assinatura e indicação do representante legal da proponente mencionando o cargo ocupado (em carimbo ou digitado);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

- 6.1.2 - Número do C.N.P.J. da empresa, nome e/ou razão social e endereço completo;
- 6.1.3- Preço unitário de cada item proposto e total numérico, expresso em moeda corrente nacional;
- 6.1.4- Prazo de validade da proposta, contados em dias corridos da data de abertura do envelope documentação nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Prazo de implantação.
- 6.2 – A proposta e documentos deverão ser encerrados em dois envelopes, sendo, envelope nº **1 Proposta de Preço** e nº **2 Documentação**, o qual deverá ser apresentado lacrado e indevassável.

7 – DO LOCAL E DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1- Será realizada a sessão para abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 no dia 13/09/2022 (treze de setembro de dois mil e vinte e dois), às 8:30 (oito horas e trinta minutos), no Departamento de Compras e Licitações da CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco, situada na Av. Franz Voegeli nº 930- Jardim Wilson – Osasco – SP, onde os participantes deverão entregar os envelopes proposta e documentos, os quais serão rubricados pelos presentes.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 - Os envelopes serão recebidos na data e até o horário estipulados no preâmbulo do Edital e em seguida, em ato público, após examinados e rubricados pelos presentes e pela Equipe de Apoio, serão abertos.
- 8.2 – O Pregoeiro abrirá os “ENVELOPES Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL” e, após análise pela Equipe de Apoio, divulgará o resultado da classificação às empresas participantes na mesma sessão.
- 8.3 - Participará do ato seguinte os licitantes que atenderem ao disposto no Edital acerca da classificação em relação à proposta.
- 8.4 – Ato contínuo será aberto o “ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9 - DA PROPOSTA

9.1 – A CMTO – **Companhia Municipal de Transportes de Osasco** disponibilizará, a cada licitante, formulário padronizado de proposta (**Anexo IV**), que o licitante preencherá e apresentará em **1 (uma) via**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

9.2 - O formulário padronizado, deverá estar em envelope lacrado e com identificação, externamente, do nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 002/202
MODALIDADE: PREGÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente).

9.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação do Licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão.

9.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar a proposta propriamente dita em 01 (uma) via digitada preenchida em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas.

10.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

10.2.1 - Razão social/denominação, endereço/CEP, telefone, banco, agência e n° da conta corrente, data, assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o cargo ocupado (em carimbo ou digitado);

10.2.2 - número do Edital e do Processo Administrativo;

10.2.3 - carimbo e/ou comprovante do CNPJ da empresa;

10.2.4 - número da Inscrição Estadual e/ou do CCM da empresa;

10.2.5 - indicação obrigatória do preço global numérico e por extenso em R\$ (real), incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza, mão-de-obra, ônus trabalhistas, encargos sociais e trabalhistas, indenizações, seguros contra acidentes, não sendo admitido nenhum preço adicional além do preço constante na proposta. Havendo divergência entre o valor numérico e seu respectivo extenso, em qualquer das propostas, prevalecerá sempre este último;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

10.2.6 - prazo de validade da proposta contado em dias corridos da data limite para sua apresentação, nunca inferior a **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

10.2.7 - declaração, impressa na proposta, de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**), bem como o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A documentação deverá estar em envelope lacrado e com identificação, externamente, do nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente).

11.1.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação do Licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão.

11.2 -No envelope de nº 2 -Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

112.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

11.2.3 - Certidão de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;

11.2.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Positiva com efeitos Negativos de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD) nos termos da Lei 12.440/2011;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

11.2.7 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.3 - As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico, junto à rede de comunicação denominada Internet, ficando a sua aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte deste departamento.

11.4 - Certidão atualizada de inexistência de débitos mobiliários e imobiliários para com a Prefeitura de Osasco, se sediada no Município, ou declaração do representante legal da licitante, como o devido reconhecimento de firma, firmada sob as penas da Lei, de inexistência de débitos mobiliário para com a Prefeitura do Município de Osasco, se sediada em outro município.

11.5 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou alteração consolidada quando sociedades comerciais e, o caso de sociedade ou ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.6 - No caso de sociedade simples, prova de inscrição do contrato social no Registro Civil de Pessoal Jurídicas do local de sua sede e da diretoria em exercício, quando for o caso.

11.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declaração expressa e firmada pelo representante da licitante de que concorda com os termos do Edital, conforme **Anexo V**;

2. Declaração expressa e firmada pelo representante da licitante de fornecimento dos itens da licitação nos termos do Edital – **Anexo VI**;

12.3 - Declaração da licitante, sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo VII**.

12.1 - Declaração da licitante, firmada sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto a não superveniência de fato impeditivo da habilitação (**Anexo VIII**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

12.2 - Declaração de inexistência de débitos perante a Fazendas Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal. (**Anexo IX**).

12.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das competentes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5 - O início do prazo, referente ao item pretérito, se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

12.6 - Caso seja apresentada certidão positiva deverá ser apresentada declaração da empresa de que a situação que deu ensejo à irregularidade ou inadimplência estará sanada até a assinatura do contrato.

12.7 - Deverá ser apresentada, no ato da assinatura do contrato, certidão dando conta do saneamento das irregularidades verificadas, sob pena de a empresa decair do direito à contratação, ultrapassadas todas as fases previstas no Edital.

12.8 - Em caso de descumprimento do compromisso de saneamento das irregularidades, a empresa poderá ser, após a instauração de procedimento administrativo em que se assegurará a ampla defesa, multada em 10% (dez por cento) do valor da proposta que tiver apresentado inicialmente no presente Certame.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

13.2 - Os documentos apresentados pelos Licitantes deverão estar com sua validade em vigor na data de abertura da sessão do certame.

13.3 - Os documentos cujo prazo de validade não estiverem especificados no próprio Instrumento ou em legislação própria, terão a validade por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua expedição.

13.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

13.5 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

13.6 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante.

**14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS,
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 - A contratação de empresa, objeto deste Edital, será adjudicada na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

14.2 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro procederá à classificação em ordem crescente de preços, sendo desclassificados as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.3 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa com vistas à análise de conformidade das propostas apresentadas com o objeto licitado.

14.4 - No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas.

14.5 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o art. 55, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a propostas que contenha vantagem não prevista no edital.

14.7 - Entre as licitantes, nos termos do artigo 51 da Lei 13.303/2016, a vencedora será aquela que, tendo cumprido as exigências deste Edital e seus Anexos, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que exequíveis.

14.8 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso, sendo certo que as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.9 - Caberá a Pregoeiro proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Presidente da CMTO, com vistas à homologação da adjudicação.

14.10 - Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

14.11 - Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

14.12 - Procedido o julgamento, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, será concedido às licitantes oportunidade para se manifestarem se pretendem apresentar ou não recursos. Em caso positivo, o recurso terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.13 - O recurso dirigido, fisicamente, ao Pregoeiro deverá ser protocolizado até às 17 horas do último dia do prazo, no endereço mencionado no preâmbulo deste, sob pena de preclusão.

14.14 - Findo o prazo do recurso, sem a interposição deste ou com o seu julgamento definitivo, o processo será encaminhado ao Presidente da CMTO, ora autoridade competente, para, estando em termos, homologação do presente Certame, a seu critério, no qual a adjudicatária será convocada, pelo Departamento de Compras e Licitações para assinatura do contrato.

14.15- A convocação para assinatura do contrato poderá ser realizada via e-mail, por carta ou por outro meio que comprove o ato.

14.16 - Havendo recusa da Adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à C.M.T.O., sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

14.17 A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da CMTO.

15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, a C.M.T.O. poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

16. DO TERMO CONTRATUAL

16.1 - Será firmado termo contratual (**Anexo II**) que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são regulamentadas pela Lei nº 13.303/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

16.2 - Farão parte do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

16.3 - A **CMTO** convocará o licitante vencedor para assinar o "**Termo Contratual**" sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016.

16.4 - É facultado à **CMTO**, quando o convocado não assumir o "Termo Contratual" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 82 da Lei nº 13.303/2016.

16.5 - O prazo de convocação para assinatura do Termo de Contratual poderá ser prorrogada, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

16.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com a **CMTO**, o adjudicatário que, nos termos do parágrafo 3º, do art. 195 da Constituição Federal, comprovar até a data da contratação, estar em situação regular a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito - CND e/do/CRF/FGTS em vigor.

16.7 - O contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, quando a seguir este poderá ser renovado, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o prazo da contratação inicial, considerando-se para início da vigência contratual a data de assinatura do instrumento jurídico, para efeitos legais.

16.8 – Ficará designado um servidor, indicado pela Contratante, como responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou ateste no verso na Nota Fiscal, feito pelo servidor indicado.

17.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao objeto, contendo as seguintes informações:

Processo n.º _____, Pregão n.º _____, Banco,
_____ Agência _____, Conta Corrente n.º
_____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

17.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções.

17.4 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de Boleto Bancário, devendo para tanto conter as informações necessárias para o pagamento.

18. DAS RESPONSABILIDADES

18.1 - O proponente, ora contratado, ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e outros que decorrerem dos compromissos com a C.M.T.O., não se obrigando esta a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.

19. DA GARANTIA

19.1- O licitante vencedor desta Licitação deverá recolher, no ato da assinatura do CONTRATO na tesouraria da CMTO, como garantia de execução, 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo ser efetuada em qualquer uma das modalidades previstas no parágrafo 1º inciso I, II e III do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

19.2- A devolução da referida garantia se dará após o término do contrato, devendo a empresa CONTRATADA solicitar junto a tesouraria da C.M.T.O, em pedido protocolado e por escrito, a devolução.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação sofrerá as seguintes penalidades:

20.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

20.3 - Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Contratante poderá, garantida a previa defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, aplicar as seguintes sanções:

20.4 - Advertência;

20.5 - Nos casos de atraso na entrega do objeto ou entrega meramente parcial, que se prolongue até o 10º (décimo) dia, contado daquele imediatamente posterior à solicitação será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado do valor global do Termo Contratual;

20.6 - Nos casos de atraso na entrega do objeto, ou entrega meramente parcial, que se prolongue do 11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia, contado daquele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

imediatamente posterior à solicitação, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, à partir do 11º dia, calculado sobre o valor global do Termo Contratual;

20.7 - Por inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data pactuada para entrega do objeto;

20.8 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CMTO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.9 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.10 – As multas devidas e prejuízos causados à **Contratante** pela **Contratada**, serão deduzidos dos pagamentos ainda pendentes, ou cobrados judicialmente, caso esta se recuse a recolhê-los no prazo de 30 (trinta) dias, acrescida de juros moratórios mensais de 0,5% (meio por cento).

20.11 - Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente nos registros da CMTO, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

20.12 - Nenhum pagamento será feito à licitante a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

20.13 - A multa a que alude este artigo não impede que a CMTO rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.

20.14 - A aplicação das penalidades estabelecidas no presente edital é de competência exclusiva do Presidente da CMTO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, conforme art. 83, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

20.15 - As sanções são independentes, sendo certo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

20.16 - A fatura quando não paga no vencimento, será considerada inadimplente, constituído motivo para notificação de rescisão contratual, facultando a **Contratada**, o direito de interromper a qualquer tempo, os serviços prestados, sem prejuízo dos valores a faturar a que tenha direito, até a data da interrupção.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 83 e 84, da Lei Federal nº 13.303/2016.

21.3 - A aceitação da proposta vencedora no certame, obriga seus proponentes a execução integral do objeto desta licitação nas condições propostas.

21.4 - A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

21.5 - A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

21.6 - Atendida a conveniência da **C.M.T.O.**, fica o licitante vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

21.7 - No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

21.7 - Eventuais ajustes, alterações, bem como rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016 e demais Normas Legais pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

21.8 - A Licitante, consagrada vencedora do presente Certame, não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, além da aplicação das multas previstas neste Edital.

21.9 - Eventualmente fusão, cisão ou incorporação, ocorrente entre a Contratada Vencedora do presente Certame e outra pessoa jurídica, poderá ser ou não admitida, ficando a critério da Contratante;

21.10 - Em caso de aceitação do item anterior deve ser observado, pela pessoa jurídica admitida, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

21.11 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições constantes do presente Edital, em face da superveniência de Normas Federais e Municipais, disciplinando a matéria.

21.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de, a qualquer momento, consultar os setores técnicos da Administração para subsidiar suas decisões

21.13 A C.M.T.O. se reserva ao direito, ao seu exclusivo critério, para corrigir eventuais erros de digitação ou omissões que porventura possam ocorrer, se valendo, para tanto, ao envio de comunicação para esclarecimento e retificação.

22 DOS ANEXOS

22.1 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Termo Contratual
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Proposta de Preços
- e) Anexo V – Declaração de concordância aos Termos do Edital;
- f) Anexo VI – Declaração de fornecimento do (s) item (ns) nos termos e prazos estabelecidos no edital;
- g) Anexo VII – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da C.F. (empregos de menores)
- h) Anexo VIII – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação em processo licitatório;
- i) Anexo IX - declaração de inexistência de débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação nº 002/2022
Modalidade Pregão Presencial
Processo administrativo nº 004/2021

1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1- A presente solicitação se dá para aquisição de material de limpeza e higiene, pelo período de 12 (doze) meses para suprir as necessidades do Terminal Rodoviário Amador Aguiar no Vila Yara, para a Rodoviária Alfredo Thomaz, em Presidente Altino e para a C.M.T.O, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, UNIDADES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA: galão de 5 (cinco) litros , solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega, deve conter Boletim técnico e registro na ANVISA.	unid.	40
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46°inpm : 01 litro, hidratado, para limpeza de ambientes, na embalagem deverá constar data da Fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento.	unid.	8
3	DESINFETANTE CONCENTRADO galão de 5 (cinco) litros , para banheiros e sanitários, com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses. Devendo ter boletim técnico com certificação da ANVISA	GL.	22
4	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, galão de 5 (cinco) litros para limpeza diária em pisos, cerâmicos em geral, biodegradável, diluível, indicando registro do item no ministério da saúde, o registro do fabricante/importador e número de telefone para atendimento ao consumidor (sac).	GL.	19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

	Cada volume deverá especificar que contém tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Deve ter Boletim técnico e registro na ANVISA.		
5	DETERGENTE NEUTRO, embalagem com 500ml , líquido, para louças, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Devendo conter o registro do fabricante/importador. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento.	unid.	18
6	FIBRA USO GERAL: Dimensões aproximada: 10,2x26,0cm , produto não-tecido, constituída de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral.	pct.	10
7	FLANELA BRANCA: tamanho aproximado 38X58 cm para polimento de móveis, vidros e objetos, 90% algodão	unid.	10
8	MULTIUSO: 500 ml , Desengordurante multiuso, Limpador de uso geral, embalagem com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. Sem a presença de amônia na composição.	unid.	6
9	PANO DE CHÃO medida aproximada 50cm X 70 cm para limpeza, dupla camada de tecido de algodão com acabamento em Overlock nas laterais, 100% algodão, cor branca.	unid.	25
10	PAPEL HIGIÊNICO 8 X 300M para dispenser: 10 cm de largura e 300 metros de comprimento. Especificações: Papel higiênico branco rolo 300 metros, 100% fibras naturais, não reciclado, com relevo, folha simples 100%, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto.	fd.	60
11	PAPEL HIGIÊNICO c/ 64 rolos branco 30 m X 10 cm cada, folha dupla, macio, absorvente, branco, 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto.	fd.	3
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, medida aproximada 20X21cm , 2 dobras, 100% celulose virgem, branco, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes, fardo com 03 pacotes.	fd.	50
13	SABONETE LÍQUIDO galão de 05 litros para saboneteira, bactericida e antimicrobiana, aroma diversos, registro obrigatório no Ministério da Saúde, com ph entre 6,5 - 8,5. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento,	GL.	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

	acidez neutro ph, aplicação comercial. Deve ter Boletim técnico e registro na ANVISA.		
14	SACO DE LIXO CAPACIDADE 40LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	13
15	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	10
16	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	3
17	SACO DE LIXO CAPACIDADE 300LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	7

3. DA AMOSTRA

3.1- A critério da Contratante, poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

3.2- As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.3- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

3.5- Serão desclassificados os licitantes que não atenderem à solicitação para apresentação de amostra.

4- DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da contratante, a saber: Av. Franz Voegeli, 930 – Jd. Wilson – Osasco – SP, 06020-190, no Departamento de compras e Licitação, mediante requisição da CMTO a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, podendo a requisição ser efetivada via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

4.2- Todas as despesas de transportes, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente, serão por conta exclusiva da contratada.

5 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- A rotulagem deverá informar o prazo de validade, o peso líquido, a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CNPJ do fabricante.

5.2- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem adequada e reforçada.

5.3- Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação recebida pela Contratada e às custas dessa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6- Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8- As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, devendo os entregadores acompanharem, após a entrega, a conferência do material pelo funcionário da contratada.

5.9- Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e/ou identificados.

5.10- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando à CMTO, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatória, violadas, vencidas, diferente do solicitado ou não ser de boa qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

5.11- A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se trata esse Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua responsabilidade a substituição do mesmo quando fora do estabelecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

7.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

7.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6- Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1- Eventualmente fusão, cisão ou incorporação, ocorrente entre a Contratada Vencedora do presente Certame e outra pessoa jurídica, **poderá ser ou não admitida**, ficando a critério da Contratante, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10- Ficará designado um representante, indicado pela Contratante, como responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.2- O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1- Não incidirá qualquer conduta reajustatória na presente hipótese.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 -Este contrato terá início a partir do dia 00 de xxxxxxxx de 2022, vigorando até o dia 00 de xxxxxxxx de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

MINUTA
(ANEXO II)

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Licitação nº 002/2022
Modalidade Pregão Presencial
Processo administrativo nº 004/2021

1- DAS PARTES

1.1- De um lado, como Contratante **CMTO Companhia Municipal de Transportes de Osasco**, pessoa jurídica de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.513.279/0001-07 com sede à Avenida Franz Voegeli nº 930 – Jardim Wilson, Osasco, neste ato representado por seu Presidente Jair Anastácio e por sua Diretora Financeira Lilian Correia dos Santos, e de outro lado como Contratada.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, COM SEDE NA RUA **XXXXXXXX**, nº 00, bairro **XXXXXX** SP., **representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº 00.00.000-0 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 00.000.000-00.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene pelo período de 12 (doze) meses para suprir as necessidades do Terminal Rodoviário Amador Aguiar no Vila Yara, para a Rodoviária Alfredo Thomaz, em Presidente Altino e para a C.M.T.O a ser fornecido pela Contratada, de acordo com a requisição da Contratante pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 13.303/2016, demais normas pertinentes e condições constantes nesse contrato.

3 - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

3.1 - Este contrato decorre da autorização pelo Sr. Presidente da C.M.T.O ao homologar o resultado do Pregão, a que se refere o **edital nº 002/2022**, o qual se acha anexado ao **processo administrativo nº 004/2022**.

4 - DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES

4.1 - A Contratada obriga-se ao fornecimento do material de limpeza e higiene, nas quantidades e preço conforme descrito no Termo de Referência e proposta apresentada, que faz parte integrante desse contrato e já analisado e aceito pelo Contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

5 - DO LOCAL DA ENTREGA

5.1 - As entregas deverão ser efetuadas no Departamento de Compras e Licitação da Contratante sito à Av. Franz Voegeli nº 930, Jardim Wilson - Osasco, de segunda à sexta feira, no horário das 8:30 às 16:00 hs, correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte e demais tributos, direta ou indiretamente, para a concretização da entrega até o local indicado.

6 - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

6.1 - A Contratada fica obrigada a entregar o material, mediante requisição da Contratante e de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na respectiva proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia útil seguinte a solicitação da área requisitante, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas neste contrato.

6.2 - As entregas serão realizadas conforme programação e quantidade informada pelo Departamento de Compras e Licitação da Contratante.

6.3 - O prazo de validade dos produtos, quando houver, não poderão estar por vencer a pelo menos 30 (trinta) dias da data de entrega.

7 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Pela aquisição dos materiais acima descritos a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 000,000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), por um período de 12 (doze) meses.

7.2 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou ateste no verso da nota fiscal, feito pelo servidor indicado.

7.3 - Para fins de contagem de prazo para pagamento, será considerada a data de entrega do material, aquela posta pelo preposto no verso da nota fiscal ou recibo.

7.4 - A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento, caso os materiais estejam em desacordo com as cláusulas deste contrato, sendo certo que o prazo de entrega será contato, para fins de pagamento, após a efetiva entrega de todo o material solicitado.

8 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Não incidirá qualquer conduta reajustatória na presente hipótese.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

9 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - Este contrato terá vigência pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com início no dia 00.00.2022 e vencimento às 23:59hs do dia 00.00. 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

10 - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Fica a empresa Contratada obrigada a prestar na data da assinatura do contrato depósito de garantia de execução contratual no valor de **R\$ 0.000,00 (xxxxxxx mil, xxxxxxxxxxxx reais e xxxxxxxx centavos)**, referente a 5% (cinco por cento) do contrato na tesouraria da CMTO, podendo ser efetuada em qualquer uma das modalidades previstas nos § 1º, I, II e III e 2º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

10.2 - A devolução da referida caução se dará após o termino do contrato, devendo a empresa Contratada solicitar junto a tesouraria da C.M.T.O em pedido protocolado e por escrito a devolução.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - É responsabilidade da contratada cumprir o disposto no Edital, Termo de Referência assim como a proposta apresentada.

11.2 - Também compete à Contratada:

11.2.1 - Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e as informações necessárias para pagamento.

11.2.2 - Pagamento dos encargos fiscais, comerciais, previdenciários trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a Contratante a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

11.2.3 - Fornecer produtos de qualidade, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, substituindo-os em caso de vencidos, com avarias ou defeituoso.

11.2.4 - Disponibilizar funcionários para entrega devidamente uniformizados e/ou identificados.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante se compromete ao pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sendo certo que a falta de pagamento ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da lei civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

12.2 - Acompanhar a entrega e conferir os materiais, informando qualquer evento em desacordo com o contratado.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1 - São aplicáveis as sanções previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações:

13.1.2 - Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, garantindo o direito de ampla defesa serão aplicadas Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do termo contratual;

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Contratante poderá, garantida a previa defesa, no prazo de 05 (cinco) dias aplicar as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Nos casos de atraso na entrega do objeto ou entrega meramente parcial, que se prolongue até o **10º (décimo) dia**, contado daquele imediatamente posterior à solicitação **será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia** calculado do valor global do Termo Contratual;

13.2.3 - Nos casos de atraso na entrega do objeto, ou entrega meramente parcial, que se prolongue do **11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia**, contado daquele imediatamente **posterior à solicitação**, será aplicada multa moratória de **1% (um por cento) ao dia**, à partir do 11º dia, calculado sobre o valor global do Termo Contratual;

13.2.4 - Por inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data pactuada para entrega do objeto;

13.2.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CMTO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3 - Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato até a data do efetivo cumprimento da obrigação. Caso a obrigação não se cumpra em até 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade prevista para o caso de inexecução total da obrigação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

13.4 - Pelo descumprimento das obrigações decorrentes do contrato originado por este certame, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

13.4.1 - Comprovação, pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.5 - As multas devidas e prejuízos causados à **Contratante** pela **Contratada**, serão deduzidos dos pagamentos ainda pendentes, ou cobrados judicialmente, caso esta se recuse a recolhê-los no prazo de 30 (trinta) dias, acrescida de juros moratórios mensais de 0,5% (meio por cento).

13.6 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.7 - A multa a que alude este artigo não impede que a CMTO rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.

14 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, ocasionará o descumprimento das obrigações contratuais, inclusive trabalhistas e dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções das consequências contratuais.

14.2 – A rescisão do presente contrato dar-se-á nas seguintes modalidades,

a) Unilateralmente por qualquer das partes, reduzida a termo que deverá ser precedida de aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias sem nenhum ônus a qualquer uma das partes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja aviso prévio de 60 dias;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.3- O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, antes mesmo do termo final, se qualquer das partes deixar de cumprir qualquer obrigação assumida.

15 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

16 - DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

16.1 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições, o Edital que regeu a licitação, o Termo de referência e a Proposta da Contratada, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

17.2 - Fica designado, pela Contratante, o Sr. Suélio Barbosa da Silva, seu “preposto”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste contrato.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Osasco, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, e 06 (seis) laudas, juntamente com duas testemunhas, abaixo assinaladas.

Osasco, 00 de xxxxx de 2022

Jair Anastácio
Presidente

Lílian Correia dos Santos
Diretora Financeira

XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Processo nº 004/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Denominação social da licitante:

CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, UNIDADES, QUANTIDADES E PREÇO

Item	Descrição	Med.	Quant.	Valor UniT.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: galão de 5 (cinco) litros , solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega, deve conter Boletim técnico e registro na ANVISA.	unid.	40	R\$	R\$
2	ÁLCOOL ETÍLICO 46°inpm: mínimo 01 litro, hidratado, para limpeza de ambientes, na embalagem deverá constar data da Fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento	unid.	8	R\$	R\$
3	DESINFETANTE CONCENTRADO galão de 5 (cinco) litros , para banheiros e sanitários, com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol,	GL.	22	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

	etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses. Devendo ter boletim técnico com certificação da ANVISA				
4	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, galão de 5 (cinco) litros para limpeza diária em pisos, cerâmicos em geral, biodegradável, diluível, indicando registro do item no ministério da saúde, o registro do fabricante/importador e número de telefone para atendimento ao consumidor (sac). Cada volume deverá especificar que contém tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Deve ter Boletim técnico e registro na ANVISA.	GL.	19	R\$	R\$
5	DETERGENTE NEUTRO, embalagem com 500ml , líquido, para louças, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes. Devendo conter o registro do fabricante/importador. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento.	unid.	18	R\$	R\$
6	FIBRA USO GERAL: Dimensões aproximada: 10,2x26,0cm , produto não-tecido, constituída de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral.	pct.	10	R\$	R\$
7	FLANELA BRANCA: tamanho aproximado 38X58 cm para polimento de móveis, vidros e objetos, 90% algodão	unid.	10	R\$	R\$
8	MULTIUSO: 500 ml , Desengordurante multiuso, Limpador de uso geral, embalagem com 500ml.			R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

	Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. Sem a presença de amônia na composição.	unid.	6		
9	PANO DE CHÃO medida aproximada 50cm X 70 cm para limpeza, dupla camada de tecido de algodão com acabamento em Overlock nas laterais, 100% algodão, cor branca.	unid.	25	R\$	R\$
10	PAPEL HIGIÊNICO 8 X 300M para dispenser: 10 cm de largura e 300 metros de comprimento. Especificações: Papel higiênico branco rolo 300 metros, 100% fibras naturais, não reciclado, gofrado com relevo, folha simples 100%, neutro. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto.	fd.	60	R\$	R\$
11	PAPEL HIGIÊNICO c/ 64 rolos branco 30 m X 10 cm cada, folha dupla, macio, absorvente, branco, 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, gofrado, com relevo, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto.	fd.	3	R\$	R\$
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, medida aproximada 20X21cm , 2 dobras, 100% celulose virgem, branco, características adicionais descartável, macio e absorvente, aplicação em toaletes, fardo com 03 pacotes.	fd.	50	R\$	R\$
13	SABONETE LÍQUIDO galão de 05 litros para saboneteira, bactericida e antimicrobiana, aroma diversos, registro obrigatório no Ministério da Saúde, com ph entre 6,5 - 8,5. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento, acidez neutro ph, aplicação comercial. Deve ter Boletim técnico e registro na ANVISA.	GL.	12	R\$	R\$
14	SACO DE LIXO CAPACIDADE 40LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	13	R\$	R\$
15	SACO DE LIXO CAPACIDADE			R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

	100LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	10		
16	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	3	R\$	R\$
17	SACO DE LIXO CAPACIDADE 300LTS , cada fardo com no mínimo 100 unidades, cor preta. Material resistente ao peso de acordo com as normas ABNT-NBR 9191.	pct.	7	R\$	R\$

Item	Descrição	Un.	Qtd mês (média)	R\$ Mensal	R\$ Anual
Diversos	Produtos de limpeza e higiene	Unid/ Pct/GL/Fd	17 Itens	R\$ _____	R\$ _____
Total geral				R\$ _____	R\$ _____

OBSERVAÇÕES: os produtos ofertados **estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no EDITAL E SEUS ANEXOS**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias), a contar da data final estipulada para a sua entrega.

Local e data

Nome e assinatura de representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Processo nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Convite em epigrafe. Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela CMTO, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO NOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Processo nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA sob as penas da lei, que fornecerá, mediante ordem de compra, os itens adjudicados e contratados nos termos e condições estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
(EMPREGOS DE MENORES)

Ref.: Processo nº 004/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Processo nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade e estar ciente das cominações legais, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE AS FAZENDAS
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

Ref.: Processo nº 004/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de
limpeza e higiene.**

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade RG
nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as
penas da lei, quanto a inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e
Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal, assinatura e carimbo